



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 6000/2024 Caxias - MA, 26/06/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 840/2024 - GAB/SEMECT

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DO BEBÊ.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente a competência delegada por meio do artigo 72, inciso I, conforme Lei Orgânica do Município de Caxias-MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a Semana Municipal do Bebê e do Brincar no período de 21 à 28 de maio de 2024 nos Centros de Educação Infantil, Creche e Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação de Caxias.

Art. 2º - Instituir o Comitê Gestor Municipal responsável pela organização e realização das atividades alusivas à Semana Municipal do Bebê e do Brincar ano letivo 2024.

Art. 3º - Compete ao Comitê Gestor Municipal:

I - Fomentar e mobilizar a sociedade caxiense sobre os direitos da criança, por meio da realização da Semana Municipal do Bebê e do Brincar ano letivo 2024;

II - Elaborar o plano de trabalho envolvendo todos os Centros de Educação Infantil, Creche e Unidades Escolares para desenvolverem as atividades alusivas em conformidade com a temática geral do projeto enfatizando a importância do "Brincar" na Primeira Infância;

III - Acompanhar o desenvolvimento das atividades referentes à Semana Municipal do Bebê e do Brincar ano letivo 2024 promovendo o envolvimento dos atores sociais em prol da melhoria e qualidade de vida, que assegurem proteção, saúde, educação e cuidados adequados no ambiente saudável, inclusivo, seguro e sustentável no âmbito da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Educação de Caxias - MA.

Art. 4º - O Comitê Gestor Municipal será formado por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia/SEMECT.



Art. 5º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor Municipal da Semana do Bebê e Brincar ano letivo 2024:

- Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo - Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia
- Ana Lúcia Vilanova de França - Coord. da Educação Infantil
- Josélio Sousa Pereira - Coord. da Educação Infantil
- Liete Leão Chaves - Coord. da Educação Infantil
- Marise Silva Lima de Mesquita - Coord. da Educação Infantil
- Delcy Silva de Andrade - Coord. de Programas e Projetos
- Joselma Coutinho Lopes Farias- Programa Saúde na Escola
- Lícia Regina Silva Costa Pinheiro- Coord. da Alimentação Escolar
- Francy Dalva Brito Ramos - Coord. PAR
- Pedro Oliveira Lima Júnior - Assessoria de Comunicação
- Fernando Dantas Lino - Coord. de Transporte
- Maria de Fátima Sousa - Assessoria Multifuncional
- Juarez da Silva Pinto Junior - Assessoria Municipal de Educação Ambiental - AMEA
- Luzenir Ximenes dos Reis- Coord. do Ensino Fundamental Anos Iniciais
- Francisca Valeria de Almeida - Coord. Plantão Social
- Thatyanne Macêdo da Silva Gestora Geral - CEI Marcelo Dino
- Juciara Negreiros Fontinele Ferreira - Apoio Pedagógico do CEI Marcelo Dino
- Wilma Gultelayne Ferreira Souza - Gestora Geral da Creche Vila Lobão
- Maria Eugênia Medeiros Moura - Apoio Pedagógico do CEI Rosina

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Profa. Msc. Ana Célia Pereira Damasceno de Macedo, Ofs.
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2.722 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE CAXIAS/MA, VIGÊNCIA 2024-2034 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no Art. 65, Inciso II e VIII da Lei Orgânica do Município, e:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação, do Plano Municipal Pela Primeira Infância de Caxias/MA com vigência 2024-2034 no território do município de Caxias/MA.

Parágrafo Único - Fica implantado o Plano Municipal Pela Primeira Infância "CAXIAS DA PRIMEIRA INFÂNCIA: VALORIZANDO A PRIMEIRA INFÂNCIA, AMAR, BRINCAR, CUIDAR, EDUCAR E CONSTRUIR CIDADÃOS DO FUTURO" que deve ser implementado para atender as necessidades e anseios das crianças, suas condições de vida na família, na escola e nos locais públicos de lazer.

Art. 2º - O monitoramento e avaliação do PMPI dar-se-á de maneira democrática e participativa por meio do Comitê de Monitoramento.

Art. 3º - Fica definido em conformidade com o documento Plano Municipal Pela Primeira Infância vigência 2023-2030, a composição do Comitê de Monitoramento:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- IV - Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres;
- V - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca;
- VI - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico;
- VII - Secretaria de Meio Ambiente e Defesa Civil;
- VIII - Poder Executivo



IX - Legislativo Municipal;
X - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente/CMDCA;

XI - Conselho Municipal de Educação/CME;
XII - Conselho Tutelar;
XIII - Comissão dos Direitos da Criança e Adolescente OAB/Caxias;
XIV - Coordenação Selo Unicef/Caxias;
XV - Pastoral da Criança;
XVI - Associação de Pessoas com Deficiência

Parágrafo Único - Cada seguimento do Comitê de monitoramento deverá ser representado por dois membros representantes, sendo 01(um) titular e 01 (um) suplente.

Art. 4º - Compete ao Comitê de Monitoramento:

I - Monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas para o período de vigência do PMPI, por meio do acompanhamento e verificação periódica dos resultados.

II - Produzir relatórios avaliativos anuais, durante a vigência do plano, apresentando os resultados do cumprimento das metas propostas e as inconsistências aos órgãos competentes.

Art. 5º - As ações estratégicas de monitoramento e avaliação realizar-se-ão semestralmente podendo ocorrer por meio dos seguintes mecanismos: reuniões, encontros, seminários e escutas públicas, visando o cumprimento do PMPI Caxias/MA em sua integralidade.

Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bddd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008 DA CHAMADA PÚBLICA 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1754/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA -ME, CNPJ: 07.445.180/0001-64.

OBJETO: ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO INICIAL;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 29/05/2024 E TÉRMINO: 29/05/2025.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E A SRA. DULCILINE MARIA PEREIRA VILANOVA, PORTADORA DO CPF Nº 124.351.553-87, REPRESENTANTE DA EMPRESA D.M.PEREIRA VILANOVA -ME, 29 DE MAIO DE 2024.

TRANSCRIÇÃO: TRANSCRITO EM LIVRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS- MA EM 29 DE MAIO DE 2024. DR. ADENILSON DIAS DE SOUZA, OAB Nº 11.005 - OAB/MA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1061/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA INTERMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ: 00.801.199/0001-57.

OBJETO: ADITIVAR A VIGÊNCIA EXPRESSA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO INICIAL;

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VIGÊNCIA: INÍCIO: 18/03/2024 E TÉRMINO: 18/03/2025.



SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E A SRA. JACQUELINE FERNANDA BLANK CASSOL, PORTADORA DO CPF Nº 014.504.081-09, REPRESENTANTE DA EMPRESA INTERMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, 18 DE MARÇO DE 2024.

TRANSCRIÇÃO: TRANSCRITO EM LIVRO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS- MA EM 18 DE MARÇO DE 2024. DR. ADENILSON DIAS DE SOUZA, OAB Nº 11.005 - OAB/MA, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2055/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 05.458.504/0001-73.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM CARÁTER EMERGENCIAL DESTINADO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 194.641,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).

VIGÊNCIA: INICIO: 11/06/2024 TÉRMINO: 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

• 02.17.10.302.0056.2314.0000 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

FONTE DE RECURSO: 00 631.

• 02.17.10.302.0056.2314.0000 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

FONTE DE RECURSO: 14 600.

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR. LIDIOMAR NASCIMENTO FERNANDES, PORTADOR DO CPF Nº 676.523.790-91,

REPRESENTANTE DA EMPRESA COOPERMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CAXIAS - MA, 11 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA RENOVO MOTORS LTDA, CNPJ: 42.111.920/0001-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR AMBULÂNCIA TIPO D, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL - SAMU, PERTENCENTE A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: SERÁ REGIDO PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024, PELAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PELOS PRINCÍPIOS DO DIREITO PÚBLICO E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE.

VALOR: R\$ 389.900,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: INICIO: 19/06/2024 TÉRMINO: 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I.GESTÃO/UNIDADE: 02

I. FONTE DE RECURSOS: 17

II. PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0056.2314.0000

III. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR JOSÉ RICARDO MOTA RAGO, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 767.730.944-53,, REPRESENTANTE DA EMPRESA RENOVO MOTORS LTDA. CAXIAS - MA, 19 DE JUNHO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2171/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CNPJ: 29.403.541/0001-42,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DESTE MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023-SRP, PARA ATENDER A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA,

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

VALOR: R\$ 4.305.880,30 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: INICIO: 10/06/2024 TÉRMINO: 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.17.10.301.0058.1039.0000 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR. JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO, BRASILEIRO, PORTADOR DO CPF Nº 050.439.963-23, EPRESENTANTE DA EMPRESA J R CONSTRUTORA E ENGENHARIA PIMENTEL LTDA, CAXIAS - MA, 10 DE JUNHO DE 2024.

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CAXIASPREV**PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 016/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de setembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora pública municipal GRAZIELLA KETIMA MARQUES IBIAPINA MOURA SANTOS, ao cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, conforme ANEXO IV da Lei Municipal nº 2.477/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIAS-PREV Nº 017/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

Código identificador:



A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de setembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal MARCEUONI COSTA OLIVEIRA JUNIOR, ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme ANEXO IV da Lei Municipal nº 2.477/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

BRENO SILVEIRA LEITÃO
Presidente do CaxiasPREV

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 169/2024

A Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-284, ZONA-02", localizado no BAIRRO JOSÉ CASTRO, neste Município, encontra-se em processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL.

A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56;

com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de 6.329,86 m² e perímetro de 333,73 m, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas (Longitude: 43°20'32,6406"W , Latitude 04°51'47,7596"S); deste, segue confrontando com Rua São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°45'43" e 8,64 m até o vértice P-02, (Longitude: 43°20'32,6278"W , Latitude 04°51'47,4788"S); 276°04'24" e 4,51 m até o vértice P-03, (Longitude: 43°20'32,7735"W , Latitude 04°51'47,4636"S); 4°24'35" e 14,93 m até o vértice P-04, (Longitude: 43°20'32,7374"W , Latitude 04°51'46,9788"S); 8°23'35" e 12,41 m até o vértice P-05, (Longitude: 43°20'32,6796"W , Latitude 04°51'46,5792"S); 93°13'36" e 2,81 m até o vértice P-06, (Longitude: 43°20'32,5886"W , Latitude 04°51'46,5841"S); 10°13'01" e 21,15 m até o vértice P-07, (Longitude: 43°20'32,4685"W , Latitude 04°51'45,9063"S); 279°37'39" e 2,63 m até o vértice P-08, (Longitude: 43°20'32,5526"W , Latitude 04°51'45,8922"S); 10°03'45" e 6,11 m até o vértice P-09, (Longitude: 43°20'32,5184"W , Latitude 04°51'45,6961"S); 97°56'42" e 3,40 m até o vértice P-10, (Longitude: 43°20'32,4090"W , Latitude 04°51'45,7112"S); 9°24'19" e 18,59 m até o vértice P-11, (Longitude: 43°20'32,3119"W , Latitude 04°51'45,1140"S); 8°07'57" e 17,95 m até o vértice P-12, (Longitude: 43°20'32,2309"W , Latitude 04°51'44,5353"S); deste, segue confrontando com Travessa Ismael Ribeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°38'36" e 27,46 m até o vértice P-13, (Longitude: 43°20'31,3474"W , Latitude 04°51'44,6520"S); 98°13'52" e 20,31 m até o vértice P-14, (Longitude: 43°20'30,6949"W , Latitude 04°51'44,7450"S); deste, segue confrontando com Travessa Jerusalém, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°46'03" e 20,46 m até o vértice P-15, (Longitude: 43°20'30,6327"W , Latitude 04°51'45,4082"S); 169°09'41" e 8,94 m até o vértice P-16, (Longitude: 43°20'30,5775"W , Latitude 04°51'45,6941"S); 173°27'25" e 7,70 m até o vértice P-17, (Longitude: 43°20'30,5484"W , Latitude 04°51'45,9429"S); 174°07'49" e 26,70 m até o vértice P-18, (Longitude: 43°20'30,4577"W , Latitude 04°51'46,8072"S); 188°22'40" e 22,27 m até o vértice P-19, (Longitude: 43°20'30,5612"W , Latitude 04°51'47,5248"S); 190°04'14" e 7,79 m até o vértice P-20, (Longitude: 43°20'30,6048"W , Latitude 04°51'47,7747"S); 190°17'14" e 7,70 m até o vértice P-21, (Longitude: 43°20'30,6489"W , Latitude 04°51'48,0214"S); 193°53'13" e 5,86 m até o vértice P-22, (Longitude: 43°20'30,6941"W , Latitude 04°51'48,2067"S); 205°12'01" e 4,47 m até o vértice



P-23, (Longitude: 43°20'30,7555"W , Latitude 04°51'48,3385"S); deste, segue confrontando com Travessa São José, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°27'13" e 18,83 m até o vértice P-24, (Longitude: 43°20'31,3421"W , Latitude 04°51'48,1663"S); 293°33'13" e 18,91 m até o vértice P-25, (Longitude: 43°20'31,9052"W , Latitude 04°51'47,9217"S); 282°31'54" e 23,20 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, após pesquisa realizada no Cadastro Imobiliário Municipal e Acervo Fundiário desta Secretaria, não fora observado a presença de registro(s) imobiliário(s) individualizado(s), localizados dentro do Núcleo Urbano em questão.

TABELA QUANTITATIVA DE LOTES CONTIDOS NA QUADRAS COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES DE MATRÍCULAS, CASO IDENTIFICADAS.

Quadra: 284, Zona: 02			
Lote	Área (m²)	Endereço, nº	Matrícula
1	281,85	RUA SÃO JOSÉ, Nº 278	
2	174,80	RUA SÃO JOSÉ, Nº 282	
3	196,98	RUA SÃO JOSÉ, Nº 284	
4	181,52	RUA SÃO JOSÉ, Nº 290	
5	214,55	RUA SÃO JOSÉ, Nº 296	
6	160,51	RUA SÃO JOSÉ, Nº 298	
7	211,86	RUA SÃO JOSÉ, Nº 302	
8	210,86	RUA SÃO JOSÉ, Nº 308	
9	189,76	RUA SÃO JOSÉ, Nº 310	
10	187,38	RUA SÃO JOSÉ, Nº 316	
11	150,26	RUA SÃO JOSÉ, Nº 318	
12	178,76	RUA SÃO JOSÉ, Nº 320	
13	513,39	RUA SÃO JOSÉ, Nº 326	
14	201,63	TRAVESSA ISMAEL RIBEIRO Nº 1040	
15	124,35	TRAVESSA ISMAEL RIBEIRO Nº 1046	
16	219,58	TRAVESSA ISMAEL RIBEIRO Nº 1050	
17	172,28	TRAVESSA JERUSALÉM Nº 2051	
18	258,27	TRAVESSA JERUSALÉM Nº S/N	
19	522,50	TRAVESSA JERUSALÉM Nº 2040	
20	290,51	TRAVESSA JERUSALÉM Nº 2039	
21	288,81	TRAVESSA JERUSALÉM Nº 2038	
22	358,99	TRAVESSA JERUSALÉM N S/N	
23	162,79	TRAVESSA JERUSALÉM Nº 1913	
24	159,27	TRAVESSA JERUSALÉM Nº 1991	
25	158,27	TRAVESSA JERUSALÉM Nº 1912	
26	316,60	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº S/N	
27	243,53	TRAVESSA SÃO JOSÉ Nº 675	
Total	6329,86	-	-

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão

ser protocoladas à sede da Secretaria Municipal de Política de Regularização Fundiária, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias - MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 10 (dez) dias, considerar-se-á como aceite os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, quarta-feira, 26 de junho de 2024.

GRACY VIANA MAIA

Secretária Municipal de Política de Regularização Fundiária

Código identificador:

b6abc944e5215aa550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caxias - MA, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de junho de 2024, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, e pela lei N.º8.142, de 28 de Setembro de 1990, e pela lei Municipal nº.1.879, de 12 de Agosto de 2010.

Considerando a manutenção dos serviços que está sendo disponibilizada para a Rede de Assistência à Saúde.

RESOLVE aprovar:

Art. 1º - A Retomada de Obras da Unidade de Acolhimento Adulta e Unidade de Acolhimento



Infantil, conforme Portaria GM/MS nº 3.084 de 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caxias (MA) 12 de junho de 2024.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF:831.966.683 - 04

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

<p>ADENILSON DIAS DE SOUZA Procurador Geral do Município ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO Controlador Geral do Município MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES Secretaria Municipal De Saúde BRENO SILVEIRA LEITÃO Presidente do Caxias-Prev LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO Secretário Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil ANA LÚCIA XIMENES Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social LABIBE GEDEON SIMÃO NETA Secretaria Municipal do Trabalho CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO Secretário Municipal de Indústria e Comércio ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACÊDO Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA Diretor Administrativo do SAAE MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e administração ADELSON DA COSTA PEDROSA Secretário Municipal de Esportes RUY FERNANDES RODRIGUES JÚNIOR Secretário Municipal de Transportes OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO Secretário Municipal de Governo IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS Presidente da Comissão de Contração do Município de Caxias/MA VIDIGAL BORGES TORRES Secretário Municipal de Infraestrutura GRACY VIANA MAIA Secretária Municipal de Regularização Fundiária JERÔNIMO FERREIRA CAVALCANTE FILHO Secretário Municipal de Articulação Política</p>	<p>HINO DE CAXIAS</p> <p>LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior MUSICA:: por Elpidio Pereira</p> <p>Clara estrela no céu maranhense, Lira flébil do meigo cantor, Tua luz outra estrela não vence, Nem a lira mais cheia de amor. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>És a virgem toucada de rosas, Que te miras nas águas do rio, De onde as ninfas sutis, invejosas, Vêm beijar-te o perfil erradio. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Broquelada na paz tu trabalhas, E na paz confiada descansas, Mas não temes o fragor de batalhas, Quem já trouxe a vitória nas lanças. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Não criem teus seios escravos, Bentos seios do alvor da camélia, Que nós somos unidos e bravos. Filhos gracos da nova cornélia. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p> <p>Glória! Glória! As façanhas proclamem, Da princesa do adusto sertão, Cujá fama e valor se derramam, Pelas terras do audaz Maranhão. Vamos juntos no albor destes dias Os louvores cantar de Caxias (bis)</p>
--	---



	 <p>Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP: 65.604-090 https://caxias.ma.gov.br/ (99) 3521-3025</p>
--	---

